LEI Nº 1671 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

"DECLARA A "FESTA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA", NA CIDADE DE LAVRINHAS/SP, PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS/SP".

JOSÉ BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Lavrinhas/SP a "Festa de São Francisco de Paula" realizada pela Paróquia/Igreja São Francisco de Paula, a qual ocorre anualmente na cidade de Lavrinhas/SP na semana do dia 02 (dois) de abril.

ARTIGO 2º - Esta Lei, que tem por objetivo a proteção do patrimônio cultural imaterial do Município, entra em vigor na data de sua publicação.

Lavrinhas, 15 de dezembro de 2023.

José Benedito da Silva
Prefeito
CPF/MF: 087.385.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSÉ BENEDITO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capítulo II, artigo 83, parágrafo 1° da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.